

Manual de Acesso ao Sistema Pessoa Física





Acesso ao Sistema - Pessoa Física

1. Índice

ÍNDICE	.2
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	.4
1.1. DEFINIÇÃO	.4
1.2. OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFS-E	.4
1.3. CONTRIBUINTES IMPEDIDOS DA EMISSÃO DE NFS-E	.4
1.4. CONTRIBUINTES QUE EMBORA DESOBRIGADOS À EMISSÃO DA NFS-E, OPTEM POR EMITIR NFS-E	.4
1.5. BENEFÍCIOS PARA A PESSOA FÍSICA	.5
1.6. QUEM NÃO FAZ JUZ AO CRÉDITO	.5
1.7. Totalização dos créditos recebidos	.5
1.7.1. Limites	.5
1.7.2. Impedimentos para utilização dos créditos	.6
1.7.3. Validade dos créditos	.6
2. SENHA-WEB	.7
2.1. SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE SENHA-WEB	.7
3. ACESSO AO SISTEMA	10
3.1. ACESSANDO O SISTEMA DA NFS-E	10
4. CONFIGURAÇÕES DO PERFIL	12
4.1. CAMPO "DADOS GERAIS"	13
4.2. CAMPO "FRASE DE SEGURANÇA"	13
4.3. CAMPO "OPÇÕES"	14
5. ATUALIZAÇÃO DE E-MAIL	15
6. ATUALIZAÇÃO DE SENHA	16
7. SOLICITANDO UMA NFS-E AO PRESTADOR DE SERVIÇOS	17
7.1. Prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e	17
7.2. RECEBENDO UMA NFS-E	18
7.3. INFORMANDO SEUS DADOS PARA PREENCHIMENTO DA NFS-E	18
7.4. CONHEÇA O MODELO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NFS-E)	19
7.5. VISUALIZAÇÃO DA NFS-E PELO TOMADOR QUE RECEBER A NFS-E POR E-MAIL	22
8. VISUALIZAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE PELO TOMADOR QUE RECEBER A NFS-E	
IMPRESSA	23
9. CONSULTA DAS NFS-E RECEBIDAS	24



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

9.1.	CONSULTANDO OS CRÉDITOS RECEBIDOS	25
10.	INDICAÇÃO DE IMÓVEIS	26
10.1	. DETALHAMENTO DE CRÉDITOS:	26
10.2	. Indicando os imóveis que receberão os créditos para abatimento do IPTU	28
10	0.2.1. Finalizando a Indicação	31
11.	CONSULTA DE RPS	33



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

2. Considerações Gerais

2.1. Definição

Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura deste Município, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Este documento vem a substituir as Notas Fiscais Convencionais (impressas em papel), autorizadas pelo Município e impressas em gráfica.

Observação: Os documentos fiscais convencionais são os documentos tradicionais, autorizados pelo Município por meio de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Imposto Sobre Serviços – AIDF e posteriormente impressos nas gráficas. A Nota Fiscal Convencional somente poderá ser emitida por prestadores de serviços desobrigados da emissão de NFS-e.

2.2. Obrigatoriedade de emissão da NFS-e

É obrigatória a emissão de NFS-e para todos os prestadores de serviços que auferiram no exercício de 2006 receita bruta igual ou superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

2.3. Contribuintes impedidos da emissão de NFS-e

Estão impedidos da emissão de NFS-e:

- √ Os profissionais autônomos;
- ✓ As empresas cuja apuração do ISS devido não é feita diretamente com base no movimento econômico mensal.

2.4. Contribuintes que embora desobrigados à emissão da NFS-e, optem por emitir NFS-e

Com exceção dos contribuintes impedidos da emissão da NFS-e, todos os prestadores de serviços inscritos no Município, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.

Mesmo estando desobrigado, a opção pela emissão de NFS-e, uma vez solicitada e deferida, passa a ser irretratável, obrigando o prestador de serviço a continuar a emissão da NFS-e.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

2.5. Benefícios para a Pessoa Física

- ✓ Crédito de até 30% do ISS incidente sobre o serviço contratado como determinado na lei LEI №. 2.973 /2007, porém, no DECRETO N. º 219 / 2007 Art. 15, parágrafo I a alíquota é ratificada para 20% sendo este o percentual aplicado, e poderá ser utilizado para abatimento do IPTU no exercício seguinte, limitado a 50% do valor do IPTU do exercício corrente:
- ✓ Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados.

2.6. Quem não faz jus ao crédito

Os seguintes tomadores de serviço não farão jus ao crédito, mesmo que recebam uma NFS-e:

✓ Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelos Municípios;

2.7. Totalização dos créditos recebidos

O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS. Os créditos gerados serão totalizados em 31 de outubro de cada exercício para abatimento no IPTU do exercício seguinte, relativo aos imóveis indicados.

No período de 1 a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, no sistema, os imóveis que aproveitarão os créditos gerados.

Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados.

2.7.1. **Limites**

O abatimento do IPTU será limitado a 50% (cinqüenta por cento) do valor do IPTU do exercício corrente, referente a cada imóvel indicado pelo tomador de serviços.

O valor do crédito indicado pelo tomador de serviços será utilizado para abatimento do valor do IPTU lançado para o exercício seguinte, devendo o valor restante ser recolhido na forma da legislação vigente.

Observação: A não-quitação integral do Imposto, dentro do respectivo exercício de cobrança, implicará a inscrição do débito na dívida ativa, desconsiderando-se qualquer abatimento obtido com o crédito indicado pelo tomador.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

2.7.2. Impedimentos para utilização dos créditos

Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar em débito com o Município, na data da indicação.

2.7.3. Validade dos créditos

Caso a Administração Tributária venha a constatar a impossibilidade de utilização parcial ou total de créditos já indicados, tais créditos retornarão ao tomador de serviços para utilização posterior.

A validade dos créditos será de 5 (cinco) anos contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao da emissão das respectivas NFS-e.

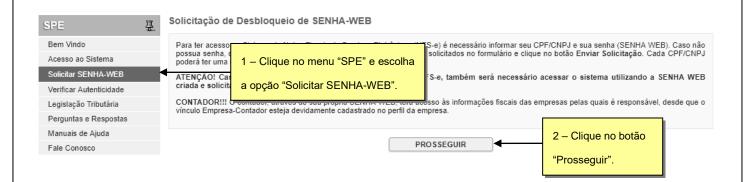


Acesso ao Sistema - Pessoa Física

3. SENHA-WEB

3.1. Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Para ter acesso ao Sistema de Prefeitura Eletrônica é necessário informar seu CPF/CNPJ e sua senha (SENHA-WEB). Caso não possua senha, siga as orientações abaixo (caso já possua SENHA-WEB vá direto ao item 4).

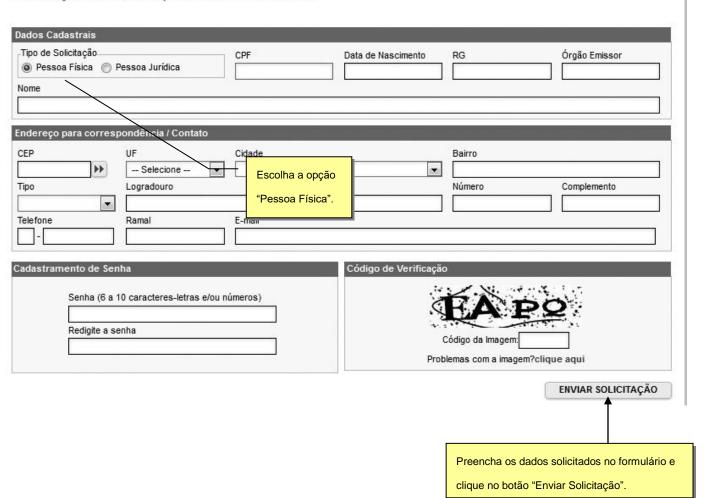




Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Para criar sua SENHA-WEB, preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão Enviar Solicitação. Cada CPF/CNPJ poderá ter uma única SENHA-WEB.

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB



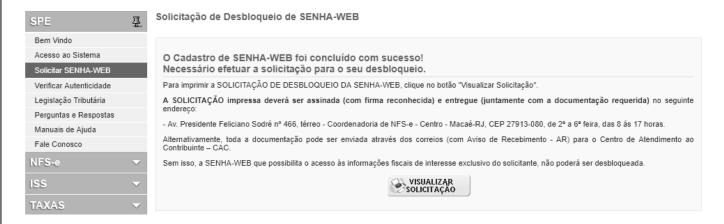


Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Após clicar no botão "Enviar Solicitação" será apresentada a tela abaixo. Clique no botão "Visualizar Solicitação" e imprima a solicitação.

A solicitação impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue no endereço indicado na mesma (juntamente com a documentação requerida).

Sem isso, a SENHA-WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.



Após ter sua Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB aprovada pela Prefeitura, o acesso às informações fiscais de seu interesse exclusivo estarão disponíveis.

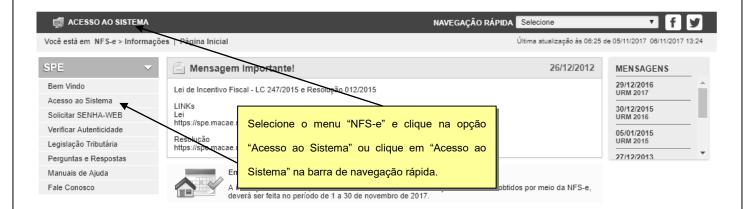


Acesso ao Sistema - Pessoa Física

4. Acesso ao Sistema

4.1. Acessando o sistema da NFS-e

De posse da sua SENHA-WEB, será possível acessar o sistema da NFS-e pela primeira vez. Para tanto, selecione o menu "NFS-e" e clique em "Acesso ao Sistema" ou clique em "Acesso ao Sistema" na barra de navegação rápida (o sistema poderá ser acessado pelo endereço eletrônico http://spe.macae.rj.gov.br).





Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Em seguida digite seu CPF, sua SENHA-WEB, o código da imagem e clique no botão "Entrar".

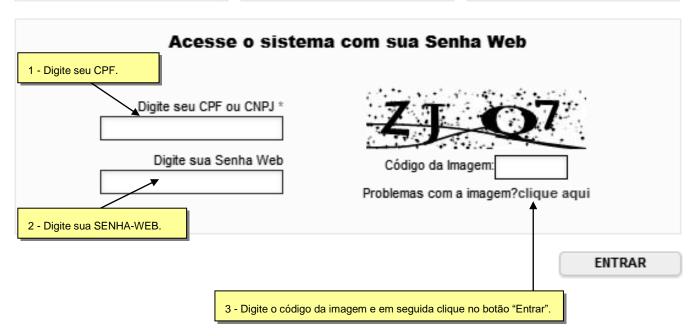
Acesso ao Sistema











Ao entrar no sistema pela primeira vez, você será direcionado para a tela de Configurações do Perfil. Para informações detalhadas sobre como configurar seu perfil, consulte o item 5 deste manual.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

5. Configurações do Perfil

Por meio das Configurações do Perfil, você poderá informar seus dados para contato, autorizar a utilização automática dos seus dados quando receber uma NFS-e, além de receber automaticamente as NFS-e por email.

Configurações do Perfil



Bem-vindo! Este é o seu primeiro acesso ao sistema!

Para utilizar o sistema é necessário que você confira os dados abaixo e clique no botão gravar. Alguns itens do sistema somente ficarão disponíveis após este procedimento.

Confira com atenção o endereço abaixo e proceda as alterações necessárias.

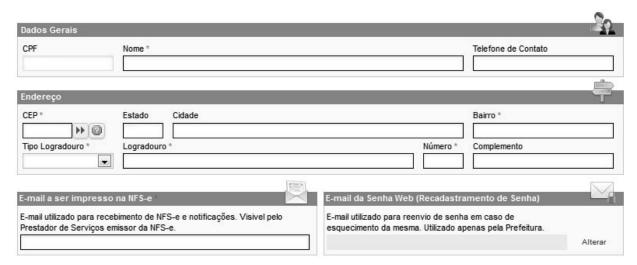
						00
Dados Gerais						■ **
CPF	Nome				Telefone de Contato	
Endereço						7
CEP	Estado	Cidade			Bairro	
→ ②						
Tipo Logradouro	Logradouro			Número	Complemento	
•						
		1382				
E-mail a ser impresso ı	na NFS-e		E-mail da Senha Web (Recadastra	mento de Senha)	
E-mail utilizado para receb	oimento de NFS	S-e e notificações. Visivel pelo	E-mail utilizado para reen	vio de senha	em caso de	
Prestador de Serviços em	nissor da NFS-	e.	esquecimento da mesma	. Utilizado ap	enas pela Prefeitura.	
						Alterar
Frase de Segurança						(3)
		lha (frase de segurança). Esta frase va				
		egurança da autenticidade do remetente. sagem. Caso ela não exista ou esteja				
mass as segurança mon				onougon o	p. 000 au a cau c.	
- "						4
Opções						
		s para mim utilizem os dados informados ão de cada NFS-e emitida para mim.	acima.			
					(GRAVAR



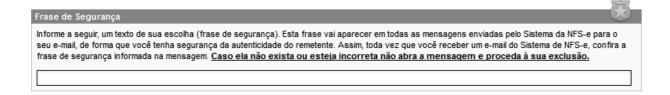
Acesso ao Sistema - Pessoa Física

5.1. Campo "DADOS GERAIS"

No campo "Dados Gerais", informe seu endereço e e-mail de contato.



5.2. Campo "FRASE DE SEGURANÇA"



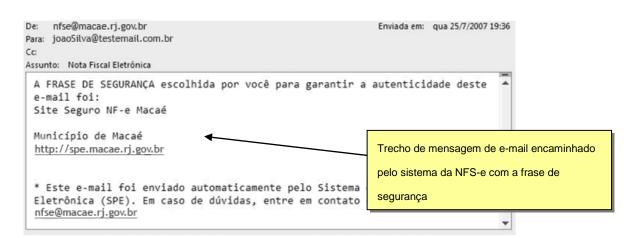
Frase de segurança (preenchimento opcional):

Sugerimos ainda que seja informado um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase aparecerá em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente.

Sempre que receber um e-mail do sistema da NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta, não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física



5.3. Campo "OPÇÕES"



- ✓ Opções disponíveis
 - Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima.

Selecione esta opção caso deseje que todas as NFS-e recebidas utilizem os dados informados no campo "Dados Gerais". Se esta opção estiver selecionada, ao receber a NFS-e, basta informar seu CPF, não sendo necessário informar seus dados de endereço e e-mail.

Caso não selecione esta opção, será necessário informar seus dados ao prestador de serviços em cada emissão de NFS-e.

Desejo receber por e-mail informação de cada NFS-e emitida para mim.

Se esta opção for selecionada, você passará a receber automaticamente as NFS-e recebidas no e-mail informado no campo "Dados Gerais". Além disso, o prestador de serviços não conseguirá enviar uma NFS-e para um E-mail diferente do declarado neste campo.

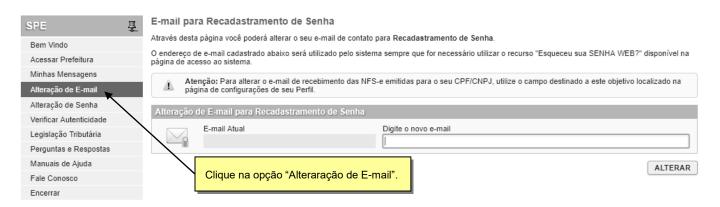
Após finalizar o preenchimento de todos os campos da tela de "Configuração do Perfil", clique em "Gravar". Os dados informados nas Configurações do Perfil poderão ser alterados a qualquer tempo.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

6. Atualização de e-mail

Através desta página, você poderá alterar seu e-mail. Informe seu novo e-mail e clique em "Alterar".



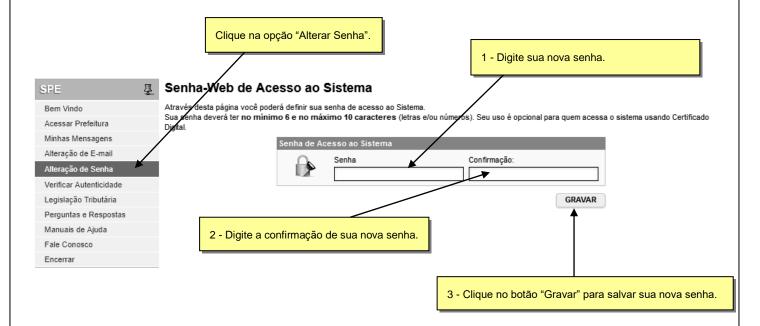
Para concluir a alteração, utilize o link de acesso contido no e-mail enviado para seu novo endereço eletrônico.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

7. Atualização de senha

Através desta página, você poderá alterar sua SENHA-WEB clicando em "Alterar Senha".





Acesso ao Sistema - Pessoa Física

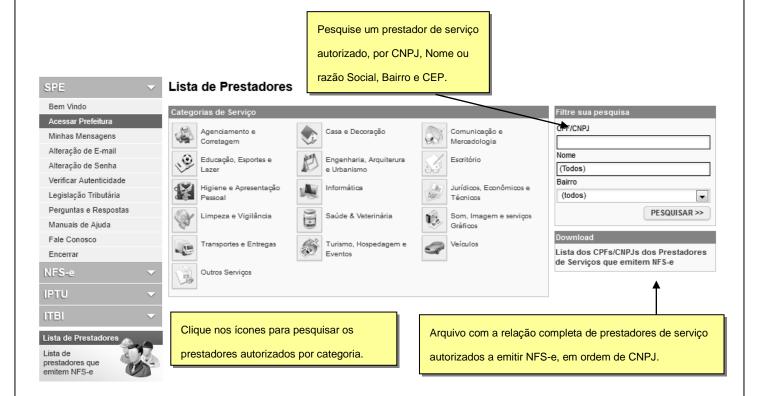
8. Solicitando uma NFS-e ao prestador de serviços

Estão obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores dos serviços que auferiram, no exercício de 2006, receita bruta igual ou superior a R\$ 240.000,00, considerando-se todos os estabelecimentos da pessoa jurídica.

8.1. Prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e

Neste Lista de Prestadores, você poderá encontrar todos os prestadores de serviços que emitem NFS-e. Esta página possibilita pesquisar a lista de prestadores de serviços que emitem NFS-e passível de geração de crédito para abatimento do IPTU, na conformidade do que dispõe a legislação.

A busca pode ser feita por razão social, atividade, bairro ou CEP. Os filtros podem ser utilizados separadamente ou em conjunto. O prestador de serviços poderá estar cadastrado em mais de uma atividade.



O contribuinte poderá efetuar o download de um arquivo contendo a relação de todos os prestadores de serviços, ordenados por CNPJ, que possuem autorização para emitir NFS-e.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

8.2. Recebendo uma NFS-e

O prestador de serviços obrigado à emissão da NFS-e poderá emitir a NFS-e no momento da prestação do serviço (on-line) ou emitir um Recibo Provisório de Serviços – RPS.

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até o décimo dia subseqüente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ao da prestação de serviços. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Para verificar se o RPS recebido foi convertido em NFS-e, consulte as instruções descritas nos itens 12 deste manual.

8.3. Informando seus dados para preenchimento da NFS-e

Para preenchimento da NFS-e, o tomador de serviços pessoa física deverá informar seus dados ao prestador de serviços.

- ✓ Informação do CPF
 - Ao informar seus dados ao prestador de serviços durante o preenchimento da NFS-e, sempre informe o seu
 CPF.

Atenção: Embora o preenchimento do CPF seja opcional, se o tomador de serviços não informar o seu CPF, não terá direito ao crédito.

- ✓ Informação dos dados de endereço e e-mail
 - Nas Configurações de Perfil, caso tenha selecionado a opção "Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima", durante o preenchimento da NFS-e bastará informar seu CPF, não havendo necessidade de informar seus dados de endereço e e-mail. O preenchimento destes dados será automático.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

8.4. Conheça o modelo da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e)

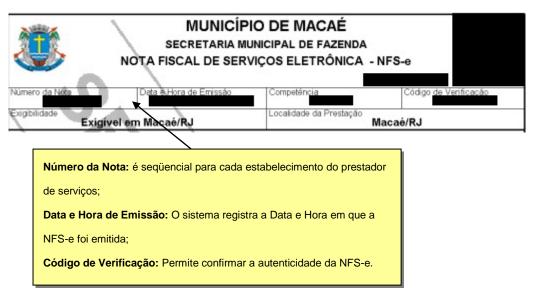
O modelo completo de uma NFS-e pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

		CÍPIO DE I LA MUNICIPAL SERVIÇOS EL	DE FAZENDA	NFS-e	
Número da Nota	Data & Hora de Emissa	io Compet	éncia	Código de Verificação	ij.
Exigibilidade		Localida	ade da Prestação	-	E .
Exigive	l em Macaé/RJ	10000000	, N	lacaé/RJ	
SEM CPF/CNF Nome/Ra Enderept Municipio	zije Social	TADOR DE SE	RVIÇOS Inscrição Municip UF	of a	
	TOM	ADOR DE SER	VICOS		
Nome/Razão Social CPF/CNPJ Endereço Município:	111	F E-mailt	Inscrição Municip	al:	
	DISCRIM	INAÇÃO DOS	SERVICOS		
Teste - Teste - Test Teste - Teste - Test		Teste - Teste Teste - Teste		- Teste - Teste - Test	te -
CNAE: 4921301 - Transport Subitem: 16.01 - Serviços d				aquiviário de passageiros	
	VALOR TO	TAL DA NOTA	= R\$ 100,00	01	1
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 100,00	Aliquota (%) 0,00%	Valor do ISS (R\$	0,00 Crédito of Abatimento d	0,00
Esta NFS-e foi emitida cor Data de vencimento do ISI Esta NFS-e não gera créd PROCON MACAE. Av. Pri	n respaldo na Lei compleme 5 desta NFS-e: 15/04/2024 (ito pois o Tomador de Servi	Competência: MAR co está localizado fo	/ 2024). ora do municipio de f	Macate CON ALERU Tel:0800282-7060.	8



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

✓ Cabeçalho da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e



✓ Dados do prestador de Serviços



- ✓ O sistema permite que o prestador insira sua Logomarca na NFS-e;
- ✓ Somente Prestadores de Serviços regularmente cadastrados na prefeitura podem emitir a NFS-e
- ✓ Dados do tomador de serviços





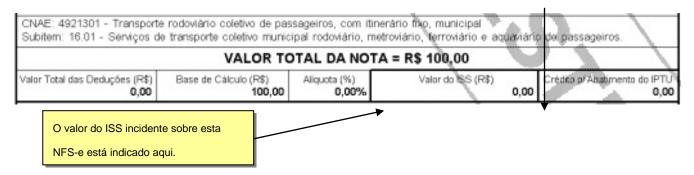
Acesso ao Sistema - Pessoa Física

✓ Discriminação dos Serviços

Mensalidade junho/2007

- ✓ A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o prestador detalha os serviços prestados.
- ✓ O contribuinte deverá preencher o campo "Discriminação dos Serviços" com a descrição clara e detalhada dos serviços prestados, além de outras informações que julgar conveniente.
- ✓ Informações sobre data de vencimento, canhoto ou qualquer outra informação relevante podem ser discriminadas neste campo.

✓ Valor da Nota



✓ Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº XX.XXX/XXXX e no Decreto nº XX.XXX/XXXX - O crédito gerado estará disponível somente após of ecolhimento do ISS desta NFS-e.

- ✓ O recolhimento do ISS pelo prestador deve ser efetuado na data indicada na NFS-e. Até lá o crédito ficará na situação "Pendente"
- ✓ Se a NFS-e foi convertida a partir de um RPS, o número, série e data de emissão do RPS serão informados neste campo
- ✓ Se não houver geração de crédito (por preenchimento da NFS-e com dados incompletos, serviços isentos ou imunes, tomador localizado fora do Município, serviço tributado fora do Município, falta de inscrição municipal, etc.) esta informação aparecerá neste campo
- O campo "Outras Informações" é de uso exclusivo da Administração.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

8.5. Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail

O tomador de serviços, ao receber a NFS-e por E-mail, poderá visualizar e imprimir a NFS-e recebida. O conteúdo de um E-mail enviado ao tomador de serviços pode ser exemplificado a seguir:

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica No. <NÚMERO DA NFS-e> emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social: <RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

E-mail: <E-MAIL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

CCM: <INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

CNPJ: <CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

CÓdigo de Verificação.

Para visualizá-la acesse o link a seguir:

http://semfaz.macae.rj.gov.br/nfe.aspx?ccm=300000873&nf=91&cod=5L3JIQ9

Alternativamente, acesse o portal http://semfaz.macae.rj.gov.br/spe verifique a autenticidade desta NFS-e informando os dados a seguir:

CNPJ do Prestador = <CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

Número da NFS-e = <NÚMERO DA NFS-e>

Código de Verificação = <CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DA NFS-e>

visualizar e imprimir a NFS-e.

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi: <FRASE DE SEGURAÇA ESCOLHIDA PELO TOMADOR>

Município de Macaé

http://macae.rj.gov.br/

Frase de segurança escolhida pelo tomador.

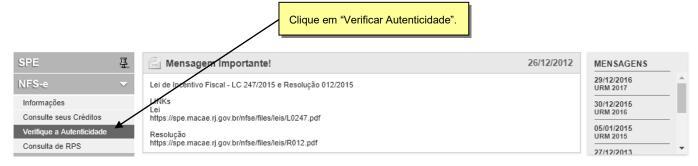
* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Prefeitura Eletrônica (SPE). Em caso de dúvidas, entre em contato com semfaz@macae.rj.gov.br



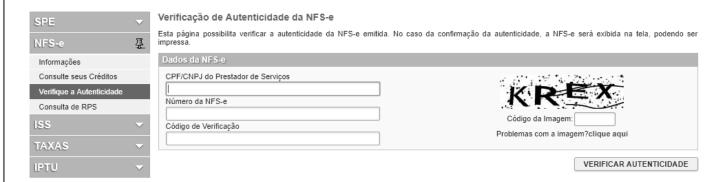
Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa

O tomador de serviços (independente de onde estiver estabelecido) poderá, a qualquer momento, acessar o site da prefeitura para verificar a autenticidade de NFS-e.



Na opção "Verificar Autenticidade" basta digitar o número da NFS-e, o número da inscrição no CNPJ do emitente da NFS-e e o número do código de verificação existente na NFS-e. Se a NFS-e for autêntica, sua imagem será visualizada na tela do computador, podendo, inclusive, ser impressa.



Para o tomador de serviços que já tiver acesso ao sistema da NFS-e por meio de senha, sugerimos que utilize a opção "Consulta de NFS-e", conforme descrito no item 10 deste manual.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

10. Consulta das NFS-e Recebidas

Para consultar as NFS-e recebidas, clique no menu "Consulta de NFS-e".

Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e)

Através desta página, você poderá consultar todas as NFS-e emitidas para você, no período que você desejar. Além disto, também é possível acompanhar os créditos gerados por cada uma destas NFS-e.



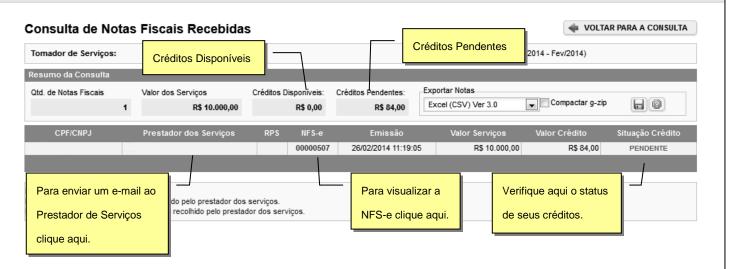
- ✓ Esta página permite ao tomador de serviços consultar a situação das NFS-e recebidas;
 - Com ISS Recolhido
 - Com ISS Pendente
 - Canceladas
- ✓ Consultar a situação dos créditos recebidos;
 - Com ISS Recolhido
 - Com ISS Pendente
- ✓ Consultar por período;

É possível efetuar a consulta selecionando o período desejado, desde que não superior ao prazo decadencial, na forma da lei.

Após clicar em "Consultar NFS-E" é exibida a tela abaixo, que informa as NFS-e emitidas, o valor dos serviços, os créditos disponíveis e os créditos pendentes.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física



10.1. Consultando os créditos recebidos

Os créditos recebidos podem ser consultados por meio do menu "Consulta de NFS-e". O sistema da NFS-e apresentará a relação dos créditos recebidos para o período selecionado:

- ✓ Créditos Recebidos com ISS Recolhido
 - Os créditos recebidos já disponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna "Status" com a situação "Disponível".
- ✓ Créditos Recebidos com ISS Pendente
 - Os créditos recebidos, mas ainda indisponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna "Status" com a situação "Pendente".
- ✓ Créditos Cancelados (por cancelamento da NFS-e)
 - Os créditos cancelados (referentes à NFS-e canceladas) aparecerão na coluna "Status" com a situação "CANCELADO".

✓ Observações Importantes

- O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo para utilização, após o recolhimento do ISS pelo prestador de serviços.
- Os créditos serão acumulados e totalizados em 31/10 de cada ano.
- Entre os dias 1º e 30/11 os tomadores de serviços indicarão no sistema os imóveis que receberão os créditos.



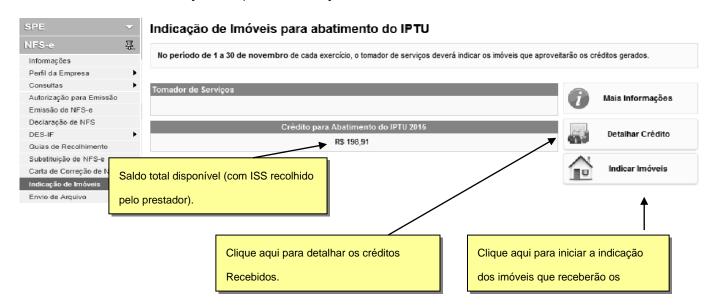
Acesso ao Sistema - Pessoa Física

11. Indicação de Imóveis

O tomador de serviços que receber uma NFS-e terá direito a um crédito ser utilizado para abatimento do valor do IPTU lançado para o exercício seguinte, devendo o valor restante ser recolhido na forma da legislação vigente.

O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS. Os créditos gerados serão totalizados em 31 de outubro de cada exercício para abatimento no IPTU do exercício seguinte, relativo aos imóveis indicados.

No período de 1 a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, no sistema, os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Para iniciar a indicação dos imóveis que receberão os créditos, selecione o tomador de serviços e clique em "Indicação de Imóveis".



11.1. Detalhamento de créditos:

Para detalhar todos os créditos, disponíveis e pendentes, clique em "Detalhar Créditos".

Saldo Total: Saldo total de créditos recebidos pelo tomador de serviços

Saldo Pendente: créditos gerados, mas ainda indisponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços).

Saldo Disponível: créditos gerados já disponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços).



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

	DETALHAMENTO DE CRÉDITO				
Data (?)	Período (?)	Descrição	Valor (R\$)		
		Saldo Anterior	0,00		
29/10/2010	OUTUBRO/2010	Totalização de Créditos	9,00		
01/11/2011	OUTUBRO/2011	Totalização de Créditos Parcial	45,79		
04/11/2011	OUTUBRO/2011	Totalização de Créditos Parcial	22,20		
01/11/2012	OUTUBRO/2012	Totalização de Créditos	192,60		
	DEZEMBRO/2012	Utilização de Créditos no IPTU	-237,48		
31/10/2013	OUTUBRO/2013	Totalização de Créditos	166,80		
		Saldo Disponível (?)	198,91		
		Créditos não Totalizados (?)	67,75		
		Saldo Total	266,66		

Observações Importantes:

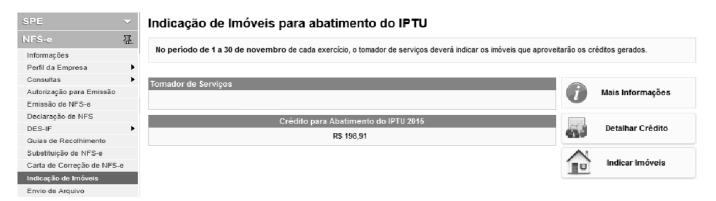
- ✓ O abatimento do IPTU será limitado a 50% (cinqüenta por cento) do valor do IPTU do exercício corrente, referente a cada imóvel indicado pelo tomador de serviços.
- ✓ Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar em débito com o Município, na data da indicação.
- ✓ A validade dos créditos será de 5 (cinco) anos contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao da emissão das respectivas NFS-e.
- ✓ A não-quitação integral do Imposto, dentro do respectivo exercício de cobrança, implicará a inscrição do débito na dívida ativa, desconsiderando-se qualquer abatimento obtido com o crédito indicado pelo tomador.
- ✓ Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados. O tomador de serviços poderá inclusive indicar mais de um imóvel para recebimentos dos créditos do IPTU.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

11.2. Indicando os imóveis que receberão os créditos para abatimento do IPTU

Acesse o item de menu "Indicação de Imóveis" e clique no botão "Indicar Imóveis". Esta opção só estará disponível dentro do período de indicação compreendido entre 01/11 e 30/11.



Para indicar o imóvel que receberá o abatimento, informe sua inscrição imobiliária e clique no botão "SELECIONAR". Será possível consultar os dados do imóvel, sua situação e o valor máximo de abatimento permitido. A inscrição imobiliária poderá ser encontrada na guia de recolhimento do IPTU.

Quadro "Resumo do Crédito para Abatimento do IPTU"

- ✓ Saldo Total: saldo total disponibilizado para abatimento do IPTU
- ✓ Valor já utilizado: saldo total do crédito já distribuído entre os imóveis
- ✓ Saldo Disponível: saldo ainda disponível para ser distribuído entre os imóveis.

Na próxima tela serão apresentados os dados do imóvel, com as seguintes informações:



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.



- ✓ Valor do IPTU: valor do IPTU do exercício corrente.
- ✓ Limite para abatimento do IPTU: valor máximo para abatimento do IPTU, limitado a 50% (cinqüenta por cento) do valor do IPTU do exercício corrente.

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de	Serviços			
CPF:	Nome:			
Redumo do crédito par	a abatimento do IPTU 2015			
Crédito Disponibilizado	Valo	or Já Utilizado	Saldo Disponível	
	R\$ 198,91		R\$ 0,00	R\$ 198,91
Indicação de Imóvel				
	Sequencial Imp	obiliário 72465	SELECIONAR	
Endereço				
AV. SAO JERONIMO (A E	SQUERDA) 4751 - B SAO JERON	NIMO		
	Valor do IPTU	U 2014: R\$ 15.470,32		
	Limite para abatimento do IPTU		(20% do IPTU 2014)	
Valo	or do abatimento indicado por ter	rceiros: R\$ 0,00	(saiba mais)	
Valor	do abatimento indicado por	r você: 198,91	INDICAR A CANCELAR	
				VOLTAR

 Δ

A identificação do imóvel deve ser informada em campo único, contendo as informações de setor, quadra, lote e sublote, separadas por ponto, preenchendo-se com zeros à esquerda, cada item quando necessário (SS.QQQ.LLLL.UUU).

Exemplo: Setor 1, Quadra 2345, Lote 6789, Sublote 12 - Identificação 01.2345.6789.012



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

✓ Valor do abatimento indicado por terceiros: N\u00e3o ser\u00e1 exigido nenhum v\u00eanculo legal do tomador do servi\u00f3o com os im\u00f3veis por ele indicados. O modelo da NFS-e permite que v\u00e1rios tomadores de servi\u00f3os indiquem um mesmo im\u00f3vel para recebimento dos cr\u00e9ditos para abatimento do IPTU. Como exemplo, podemos citar a possibilidade de v\u00e4rios membros de uma mesma fam\u00eaflia indicarem individualmente um mesmo im\u00f3vel para recebimento dos cr\u00e9ditos.

Na hipótese de outro tomador indicar o imóvel, este valor será demonstrado no campo "Valor do abatimento indicado por terceiros".

✓ Valor do abatimento indicado por você: este valor é limitado à quantidade atual de créditos disponíveis do tomador.

Digite o valor do crédito que deseja transferir a este imóvel, para abatimento do IPTU, e clique em "Indicar".

Os valores indicados para abatimento do IPTU serão apresentados no campo "Relação de Imóveis Indicados". Caso deseje indicar outro imóvel, clique em "Voltar".

O tomador de serviços poderá indicar quantos imóveis desejar, limitando-se ao valor total dos créditos disponíveis em 31 de outubro.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

11.2.1. Finalizando a Indicação

Atenção: é necessário finalizar a indicação para que de fato os valores possam ser utilizados como desconto no IPTU.

Após cadastrar todos os imóveis desejados, clique em FINALIZAR INDICAÇÃO.

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

		_			
Dados do Tomador de Ser	viços				
CPF: No	ome:				
Redumo do crédito para a	batimento do IPTU 2015				
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado		Saldo Disponível		
	R\$ 198,91	R\$ 198,91		R\$ 0,00	
	RELAÇA	DE IMÓVEIS INDICADOS			
Código da Localização	Ender	eço	Valor Indicado (R\$)		
			198,91	Alterar Remover	
Indicação de Imóvel					
Sequencial Imobiliário SELECIONAR					
ATENÇÃO ■ A indicação dos créditos só será efetivamente realizada após clicar no botão FINALIZAR INDICAÇÃO.					
			MOLTAD CO	III ITI D IIIDIOLO Î O	
VOLTAR FINALIZAR INDICAÇÃO					
	Clique aqui para	finalizar a indicação.			

Um recibo será gerado com a lista de imóveis e valores indicados. Este recibo é sua garantia de que seus créditos foram indicados e estarão valendo para o IPTU do ano seguinte.

Para reimprimir o recibo, basta acessa a tela de Indicação de Imóveis e clicar em Imprimir Recibo.

Caso seja necessário alterar a indicação (alterar um imóvel e/ou valor, incluir ou excluir imóveis), será necessário cancelar toda a indicação e começar novamente.

Atenção! Todos os dados da indicação anterior serão descartados.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU					
	novembro de cada exercício, o tomador i móvel indicado não podem estar com débito		móveis que aproveitarão os créditos gerados. Ta	anto o	
Dados do Tomador de Se	erviços				
CPF:	Nome:				
Redumo do crédito para	abatimento do IPTU 2015				
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado		Saldo Disponível		
	RELAÇÃO	DE IMÓVEIS INDICADOS			
Código da Localiza	ção	Endereço	Valor Indicado (R\$)		
		VOLTAR	IMPRIMIR RECIBO CANCELA	AR	
	Cliqu	ue aqui para imprimir o recibo	Clique aqui para cancelar a indicaç	ão.	

Observação Importante!

A Indicação deverá ser **FINALIZADA dentro do prazo de indicação** (até o dia 30/11 do exercício correte). As indicações não finalizadas dentro do prazo serão invalidadas e o crédito poderá ser utilizado novamente no próximo período de indicação desde que ainda esteja dentro da validade.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

12. Consulta de RPS

O sistema da NFS-e permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já tem senha, a consulta deve ser efetuada pela opção "Consulte seus Créditos".

Para a consulta deverão ser informados os seguintes dados:

- ✓ CNPJ do Prestador de Serviços: (quem emitiu o RPS)
- ✓ Número do RPS
- ✓ CPF/CNPJ do Tomador de Serviços: (quem recebeu o RPS)

Consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviços)

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamentos). Neste caso, o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até a data prevista para o pagamento do ISSQN no mês subsequente ao da prestação do serviço. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Esta página permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já têm senha, a consulta deve ser efetuada pela opção "Consulta de NFS-e".

Dados	do RPS		
CNPJ do Prestador de Serviços: (quem emitiu o RPS)			
Número do RPS:			
Série do RPS: (opcional)			
CPF/CNPJ do Tomador de Serviços: (quem recebeu o RPS)			
Código da Imagem: Problemas com a imagem? <u>clique aqui</u>			

VISUALIZAR